



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Ofício nº 006/2026 - GFIS - PRES
Referência: 2026.000003095-9

Ao
Município de São José dos Ausentes
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Assunto: Edital de Licitação em desconformidade com a Lei nº 5.194 e com a Lei nº 14.133/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR TOTAL: R\$ 166.231,50
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026

Senhor Pregoeiro Oficial:

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS, autarquia federal instituída pela Lei nº 5.194, responsável pela fiscalização do exercício profissional das atividades abrangidas pelo Sistema Confea/Crea no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, orientar quanto à necessidade de adequação do Edital nº 03/2026, modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste em Contratação de empresa especializada para locação de palco, tendas, pavilhão, brinquedos infláveis e banheiros químicos, bem como prestação de serviços de sonorização, segurança e limpeza, fotografia e filmagem, visando à realização da 34ª Festa de Aniversário do Município e 7ª Festa do Produtor Rural, a ser realizada nos dias 19, 20, 21 e 22 de março de 2026, por tratar-se de atividade inserida na área tecnológica, sujeita à fiscalização deste Conselho Profissional.

Verifica-se que o referido edital não contempla exigências relativas à habilitação técnica compatíveis com a legislação vigente, notadamente quanto à comprovação de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA, em afronta às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que concerne aos requisitos de habilitação técnica previstos em seus arts. 62 a 70, bem como ao disposto nos arts. 59, 68 e 69 da Lei nº 5.194/66.

Nos termos da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Administração Pública deve exigir, para fins de habilitação, a comprovação de qualificação técnica pertinente e compatível com o objeto licitado, o que abrange, nos casos de atividades técnicas privativas de profissionais da Engenharia e da Agronomia, a apresentação de:

- Registro da empresa licitante no CREA da respectiva jurisdição;
- Certidão de Registro e Quitação válida da pessoa jurídica;
- Comprovação de vínculo com profissional(is) legalmente habilitado(s), com registro ativo no CREA;
- Certidão de Registro e Quitação válida do(s) responsável(is) técnico(s).

Cumprе destacar que, conforme dispõе o art. 15 da Lei nº 5.194/66 são nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo da Engenharia ou da Agronomia, inclusive para elaboração de projetos, direção ou execução de obras, quando firmados com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada.

Ademais, as empresas que executarem atividades técnicas sem o devido registro neste Conselho estarão sujeitas às sanções previstas no art. 59 da mencionada lei federal, inclusive autuação e aplicação de penalidades administrativas.

Dessa forma, a fim de prevenir nulidades contratuais, responsabilizações administrativas e eventuais prejuízos ao erário, orienta-se a retificação do edital, com a inclusão expressa das exigências de registro e regularidade perante o CREA-RS como condição de habilitação técnica, em conformidade com a Lei nº 14.133 e a Lei nº 5.194.

Colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos técnicos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

IMPORTANTE: Ao responder este Ofício indicar expressamente o Processo nº 2026.000003095-9.



Documento assinado eletronicamente por **DONÁRIO RODRIGUES BRAGA NETO, Gerente**, em 02/03/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 03/03/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **3744969** e o código CRC **47543160**.

Referência: Processo nº 2026.000003095-9

SEI nº 3744969

Local: Porto Alegre